



LEI MUNICIPAL Nº 2237/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para fins que especifica e dá outras providências.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024 do município de Echaporã, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 151.628,76 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais, setenta e seis centavos)** a título de contrapartida na execução de convênios federais e estaduais, cujo objeto é infraestrutura urbana, recapeamento asfáltico no município de Echaporã, **provenientes de provável excesso de arrecadação a ser verificado no encerramento do exercício.**

PODER EXECUTIVO

02.09.15.451.0007.1.005000 – Pavimentação Asfáltica, Recape, Galerias, Guia se Sarjetas

Código Despesa	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$	Recurso
956	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	151.628,76	Estado- FR 01
		<b>Total</b>	<b>151.628,76</b>	

**Art. 2º** Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, são provenientes de provável excesso de arrecadação a ser verificado no encerramento do exercício.

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual- PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.



# Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE  
**Echaporã**  
Princesinha da Serra

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 29 de fevereiro de 2024.

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data

supra.

**ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA**  
**Auxiliar Administrativo**